



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

PORTARIA N.º 001 DE 18 DE JUNHO DE 2020

APRESENTAÇÃO PARA ASSINATURAS – REEDUCANDOS - VARAS DE EXECUÇÃO PENAL

Considerando o art. 16 da Portaria Conjunta TJRR n. 009, de 28/04/20, que estabelece medidas emergenciais de combate a pandemia do novo coronavírus, e em razão de que a situação atual do Estado de Roraima ainda é crítica, sem previsão alguma de quando será estabilizado o controle desta doença, resolvo:

I - Suspender a apresentação mensal durante os meses de JUNHO/JULHO/AGOSTO de 2020:

- a) na Casa do Albergado (referente aos reeducandos do regime aberto com prisão domiciliar);
- b) na Cadeia Pública Feminina (referente as reeducandas do regime semiaberto e aberto com o benefício da prisão domiciliar) e
- c) na Vara de Execução Penal (referente aos reeducandos em livramento condicional).

II- A princípio, devem os reeducandos se apresentarem no local devido, no primeiro dia útil do mês de **SETEMBRO DE 2020**, podendo esta decisão está sujeita à posterior alteração.

III- Ficam mantidas as demais regras estabelecidas no regime semiaberto e aberto com o benefício da prisão domiciliar e livramento condicional, a exceção da apresentação mensal, conforme inciso "I" desta portaria

IV- Junte-se cópia da presente Portaria nos autos 0808649-74.2020.8.23.0010 (PROJUDI), que trata das providências adotadas para contenção da pandemia do CORONAVÍRUS no Sistema Prisional de Roraima.

V- Encaminhe cópia da presente Portaria ao GMF, a DPE, a OAB/RR, ao MPE com atuação na Vara de Execução Penal e Corregedoria Geral de Justiça.

VI- Encaminhe, ainda, cópia da presente Portaria as Unidades Prisionais e a SEJUC para ciência e cumprimento dos termos da portaria.

Juíza RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA
Respondendo pela Vara de Execução Penal